



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Rua: Aprígio Veloso, 882 - Bloco BQ – Bodocongó
58.429-140 – Campina Grande – PB

EDITAL PRPG 040/2013
Centro de Engenharia Elétrica e Informática - CEEI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC
Seleção para o Programa Nacional de Pós-Doutorado– PNPd

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Campina Grande – PPGCC/UFPA – informa que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para uma (01) vaga de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) do PPGCC/UFPA, conforme o disposto no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES/MEC, e o explicitado neste edital.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições podem ser realizadas no período de 21 a 25 de Novembro de 2013, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 na Secretaria da Pós-Graduação em Ciência da Computação do Centro de Engenharia Elétrica e Informática, Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, Paraíba. As inscrições podem ainda ser enviadas pelos correios, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição (o que será comprovado pela data do carimbo postal), com aviso de recebimento e na modalidade de SEDEX ou equivalente. Até o dia 25 de Novembro de 2013, o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o endereço de e-mail copin@copin.ufpa.edu.br mensagem eletrônica contendo nome completo e o código de registro de postagem.

Endereço:

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PPGCC
Universidade Federal de Campina Grande – UFPA
Av. Aprígio Veloso, 882
CEP 58429-900 – Bairro Universitário
Campina Grande – PB – Brasil
Fone: +55 83 2101-1124
e-mail: copin@copin.ufpa.edu.br

II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Para a inscrição no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
2. Disponibilizar e apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou

- publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Regulamento do PNPd/CAPES;
3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
 4. Estar apto a iniciar a execução do projeto tão logo seja aprovada sua candidatura;
 5. Estar apto a desenvolver atividades de pesquisa em, no mínimo, uma das linhas de pesquisa do Programa, as quais podem ser consultadas no endereço <http://www.computacao.ufcg.edu.br/pesquisa> e são listadas a seguir:
 - Sistemas computacionais
 - Metodologia e Técnicas da Computação

III. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÕES

O(A) candidato(a) poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício, em conformidade com a portaria nº 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES/MEC, e apresentar declaração dando ciência e concordância com os termos da referida Portaria.

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, em ambos os casos sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

IV. DO VALOR DA BOLSA

O(A) candidato(a) aprovado no presente processo seletivo receberá bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

V. DA DURAÇÃO DA BOLSA

O(A) bolsista que se enquadrar nas modalidades “a” ou “b” do item III, receberá bolsa por um período de doze (12) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses;

O(A) bolsista que se enquadrar na modalidade “c” do item III, receberá bolsa por um período máximo de doze (12) meses, sem possibilidade de renovação.

VI. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Cópias simples do RG e do CPF para brasileiros ou cópia simples do passaporte para os estrangeiros;
2. Declaração de ciência das condições exigidas do bolsista pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPd da Capes/MEC assinada pelo candidato;
3. Declaração assinada pelo candidato sobre o tipo de bolsa pretendida: modalidade “a”, “b” ou “c”;
4. Cópia simples do diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso, acompanhado de cópia simples da Ata de Defesa de tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, em cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além desses documentos, exige-se cópia da tese e do histórico escolar.
5. Currículo documentado de acordo com o disposto no item II deste Edital;
6. Projeto de Pesquisa (contendo no máximo 20 páginas) vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGCC e Plano de trabalho;
7. Comprovante de domicílio no exterior, para candidatos estrangeiros, na modalidade “b” do item III.

VII. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no processo de seleção serão avaliados(as) por uma banca examinadora formada por membros do corpo docente do PPGCC, considerando as publicações do candidato e o projeto de pesquisa submetido, conforme especificado a seguir.

Sobre a métrica publicações:

- *Cada artigo é pontuado de acordo com a sua classificação [estabelecida no comunicado 004/2012¹](#) do comitê de avaliação para a área de Ciência da Computação da CAPES para congressos, e no [Web Qualis²](#), para periódicos. Caso um artigo tenha sido publicado em evento ou periódico sem classificação, o candidato tem a opção de usar o índice H em conjunto com o comunicado 004/2012 ou o Web Qualis para estimar em que estrato o evento ou periódico seria classificado, considerá-lo desta forma no cálculo de sua pontuação e submeter um documento justificando a escolha;*
- Resumos não serão considerados;
- Serão considerados artigos publicados ou aceitos para publicação. Caso o artigo já tenha sido publicado, deve ser enviada a cópia do artigo como comprovação. Caso o artigo tenha sido aceito, mas ainda não tenha sido publicado, devem ser enviadas a cópia do artigo mais a carta de aceitação ou a URL do site do evento/periódico com a lista dos artigos aceitos;
- NPU_1 = Índice de artigos em congressos e periódicos com índice Qualis A1 ou A2, calculado da seguinte forma:

¹ Disponível em <http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4656-ciencia-da-computacao>

² <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>

- Para cada artigo completo computa-se $1/(\text{posição do candidato na lista de autores})$ pontos.
- Para cada artigo curto (short paper) computa-se $(1/\text{posição do candidato na lista de autores}) * 0,5$ pontos.
- NPU_2 = Índice de artigos completos em congressos e periódicos com índice Qualis B1 ou B2, calculado da seguinte forma:
 - Para cada artigo completo computa-se $1/(\text{posição do candidato na lista de autores})$ pontos.
 - Para cada artigo curto (short paper) computa-se $(1/\text{posição do candidato na lista de autores}) * 0,5$ pontos.
- NPU_3 = Índice de artigos completos em congressos e periódicos com índice Qualis B3 ou B4, calculado da seguinte forma:
 - Para cada artigo completo computa-se $1/(\text{posição do candidato na lista de autores})$ pontos.
 - Para cada artigo curto (short paper) computa-se $(1/\text{posição do candidato na lista de autores}) * 0,5$ pontos.
- NPU_4 = Índice de artigos completos em congressos e periódicos com índice Qualis B5 ou sem classificação no Qualis, calculado da seguinte forma:
 - Para cada artigo completo computa-se $1/(\text{posição do candidato na lista de autores})$ pontos.
 - Para cada artigo curto (short paper) computa-se $(1/\text{posição do candidato na lista de autores}) * 0,5$ pontos.
- **publicações = $8 * NPU_1 + 4 * NPU_2 + 2 * \text{MIN}(2; NPU_3) + \text{MIN}(2; NPU_4)$**

Sobre a métrica projeto de pesquisa:

Os projetos de pesquisa apresentados pelos candidatos serão classificados, considerando o seu mérito técnico-científico (originalidade, clareza de objetivos, bibliografia condizente, clareza do texto e escrita e a exequibilidade do projeto), para os quais serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser utilizadas até duas casas decimais, conforme tabela a seguir.

Critérios para avaliação do projeto de pesquisa	Nota	Peso
Originalidade	0 a 10	2
Clareza dos objetivos	0 a 10	2
Bibliografia condizente	0 a 10	2
Clareza do texto e escrita	0 a 10	2
Exequibilidade do Projeto	0 a 10	2

A pontuação final de cada projeto de pesquisa será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

A pontuação final de cada candidato resultará do cálculo das notas de publicações e do projeto de pesquisa, conforme estabelecido a seguir:

Pontuação Final = publicações + projeto de pesquisa

VIII. DOS RESULTADOS

A seleção seguirá o seguinte cronograma:

- Avaliação dos projetos e currículos: 26/11/2013 e 27/11/2013.
- Divulgação do resultado preliminar: 28/11/2013. O candidato poderá recorrer do resultado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação do resultado.
- Divulgação do resultado final: 03/12/2013.
- Implementação da Bolsa: 05/12/2013

O resultado do Processo Seletivo será expresso pela pontuação final alcançada, de acordo com as fórmulas definidas em VII, sendo classificado o candidato com maior pontuação final.

Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na métrica publicações. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

Os resultados serão divulgados no site: <http://www.computacao.ufcg.edu.br/pos-graduacao>.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital é regido pela Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível na página eletrônica <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>, devendo o(a) candidato(a) à bolsa tomar conhecimento de seu conteúdo, a fim de obter informações sobre:

1. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES;
2. Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
3. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
4. Atribuições da CAPES;
5. Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Campina Grande.

X. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PPGCC

Universidade Federal de Campina Grande – UFCG

Av. Aprígio Veloso, 882

CEP 58429-900 – Bairro Universitário

Campina Grande – PB – Brasil

Fone: +55 83 2101-1124

e-mail: copin@copin.ufcg.edu.br

Horário de Atendimento: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.